LEI N.º 636/2000.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma das ruas de nossa cidade, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aprovou, e Eu S. SÉRGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a uma das ruas de nossa cidade de NIDERAU DA SILVA VELHO, ADELINO WANDERLICH, SEBASTIÃO BRANCO COSTA, ALZIRA MARCHESINE, HIAROSLAVA LOBAS e EUGÊNIO TRAVISANI.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2000.

S. SÉRGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

SÉRGIO BENO MALSCHITZKU
Secret. Munic. de Adm. e Planejamento.